

**LEI Nº 4.610 DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.973/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.067.000,00 (um milhão e sessenta e sete mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

**I) Créditos Adicionais Especiais:**

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha 521 – F.R. 01.100.045 – R\$ 7.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 522 – F.R. 01.100.045 – R\$ 5.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha 523 – F.R. 01.100.047 – R\$ 7.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 524 – F.R. 01.100.047 – R\$ 3.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha 525 – F.R. 02.100.046 – R\$ 7.000,00



04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha 526 – F.R. 02.100.046 – R\$ 3.000,00

**021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27.812.0003.1285.0000 Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer  
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições  
Ficha 527 – F.R. 05.100.000 – R\$ 5.000,00

**II) Créditos Adicionais Suplementares:**

**020300 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04.123.0006.2004.0000 Manutenção da Secretaria  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha 46 – F.R. 01.110.000 – R\$160.000,00

**020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365.0002.2523.0000 Manutenção de Creche  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Ficha 132 – F.R. 01.212.000 – R\$ 200.000,00

12.365.0002.2524.0000 Manutenção Pré Escola  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Ficha 141 – F.R. 01.213.000 – R\$ 300.000,00

**020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0008.2051.0000 PSE- Estado  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Ficha 208 – F.R. 02.500.014 – R\$ 60.000,00

08.244.0008.2446.0000 Índice de Gestão Descentralizada  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
Ficha 213 – F.R. 05.500.012 – R\$ 10.000,00

08.244.0008.2484.0000 IGD/SUAS  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
Ficha 229 – F.R. 05.500.012 – R\$ 10.000,00

**021000 SECRETARIA DA CULTURA**

13.392.0011.2528.0000 Eventuais Culturais  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha 253 – F.R. 01.110.000 – R\$ 230.000,00



**022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TEC.**

04.122.0007.2020.0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Ficha 317 – F.R. 01.450.000 – R\$ 60.000,00

**Art. 2º.** Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 28 – F.R. 01.110.000 –R\$ 11.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.36.00 Material de Consumo

Ficha 31 – F.R. 01.110.000 – R\$ 10.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 32 – F.R. 01.110.000 – .R\$ 11.000,00

**020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.451.0012.2017.0000 Manutenção de Logradouro Públicos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 74 – F.R. 01.110.000 –R\$ 5.000,00

**020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO**

12.364.0010.2441.0000 Transporte de Estudantes Universitários

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha 99 – F.R. 01.110.000 – R\$ 220.000,00

**020801 SERVIÇOS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0002.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Ficha 101 – F.R. 01.220.000 – .R\$ 500.000,00

**020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08.122.0009.2034.0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.30.00 Material de Consumo



Ficha 182 – F.R. 01.510.000 – R\$ 10.000,00

08.122.0009.2034.0000 Manutenção da Secretaria  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Ficha 184 – F.R. 01.510.000 –R\$ 20.000,00

08.243.0009.2036.0000 Manutenção do Conselho Tutelar  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
Ficha 191 – F.R. 01.510.000 –R\$ 2.000,00

**020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0008.2048.0000 Fundo de Assistência Social  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha 199 – F.R. 01.510.000 – R\$ 9.000,00

08.244.0008.2048.0000 Fundo de Assistência Social  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Ficha 202 – F.R. 01.510.000 – R\$ 30.000,00

08.244.0008.2479.0000 Proteção Social Básica - Idoso  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Ficha 226 – F.R. 05.500.003 – R\$ 9.000,00

**021000 SERVIÇOS DA CULTURA**

12.361.0002.2024.0000 Manutenção da Secretaria Cultura  
3.3.90.39.00 Equipamentos e Material Permanente  
Ficha 249 – F.R. 01.110.000 – R\$ 230.000,00

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com redução de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

**II)** Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 ( seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**III)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).





- IV)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- V)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
- VI)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com redução de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
- VII)** Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais), com redução de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
- VIII)** 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
- IX)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 4º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com redução de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
- II)** Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- III)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- IV)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- V)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
- VI)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com redução de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

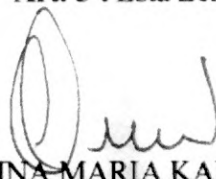


**VII)** Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais), com redução de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**VIII)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

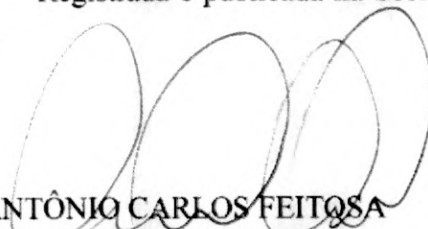
**IX)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 07 de março de 2018.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

